



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO Nº 146 DE 13 DE JUNHO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 167 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 167/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPART. DE INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
Funcional Programática: 11.003.0020.0606.0270.2211	Atividade: Manutenção da infraestrutura rural.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490300000 - Material de consumo	41608 - Operações de Crédito Internas - Contratos BANCO DO BRASIL	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA – SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPART. DE INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
Funcional Programática: 11.003.0020.0606.0270.2211	Atividade: Manutenção da infraestrutura rural.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	41608 - Operações de Crédito Internas - Contratos BANCO DO BRASIL	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 12/06/2025 – 12ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 13/06/2025 – 13ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 09e7a5d0ff1731932155c7c48a5d62e267977241d42844d94fcd0c8cf8bef849
Link de validação: <https://valida.ae/9fb459bfa1c794c029301e87584d8db2ddb1f3d4d95dec0b7?sv>

